



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.718, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATU – CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu – CE, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 34.568.385/0001-00.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 22 de outubro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal